

PRÉ-SAL NA USP

Modelos de Organização Industrial e Contratos
em Petróleo e Gás Natural

USP – IEA – 23.4.2010

ASSUNÇÃO

CONSULTORIA INSTITUCIONAL



OBSERVAÇÕES CONSTITUCIONAIS



Art. 3º CF/1988 - **Objetivos Fundamentais** da República Federativa do Brasil

- **garantir o desenvolvimento nacional**

- **erradicar a pobreza**

- **reduzir as desigualdades**

Bens do sub solo – Bens das Nações

Bens Públicos da União - Recursos Naturais

OBSERVAÇÕES CONSTITUCIONAIS



DIREITOS HUMANOS – Direitos Fundamentais

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

DIREITO DO CIDADÃO:

À SAÚDE,
À EDUCAÇÃO,
À MORADIA
AO SANEAMENTO
À ENERGIA
À INFORMAÇÃO (inclusão digital)

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

Reservas Energéticas Bens das Nações



Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1949

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - 1966

Declaração do Direito ao Desenvolvimento 1986

Desenvolvimento integral do ser humano

Desenvolvimento como processo econômico

Distribuição justa dos benefícios daí resultantes

Participação popular em todas as esferas

FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO



- **Estado Democrático de Direito**
 - Democracia Direta
 - Democracia Representativa
 - Democracia Participativa

- **Poder Executivo – propõe (veta/sanciona)**
 - DEVER DE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO

- **Poder Legislativo – aprova ou rejeita**
 - DISCRICIONARIEDADE POLÍTICA SUBORDINADA À CONSTITUCIONALIDADE

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA – CNPE



- I - preservar o interesse nacional;
- II - promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;
- III - proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- IV - proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;
- V - garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do [§ 2º do art. 177 da Constituição Federal](#);
- VI - incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;
- VII - identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;
- VIII - utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;
- IX - promover a livre concorrência;
- X - atrair investimentos na produção de energia;
- XI - ampliar a competitividade do País no mercado internacional.
- XII - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional.

CONFLITO DE COMPETÊNCIAS

Definição de Papéis – Risco Político



- **CNPE – sugerir diretrizes p/Poder Executivo**
- **MME - Ministério de Minas e Energia**
- **EMPRESA PETRO-SAL???**
- **EPE - estudos e pesquisas**
- **ANP – regulação e fiscalização**

Qual a lógica constitucional de escolha política ?



- **Avaliação de que política energética a sociedade brasileira prefere ou deseja???**
- **Quais os critérios de escolha dos modelos contratuais???**
- **Inexistência de estudos comparativos demonstrando a melhora do recolhimento e utilização das rendas petrolíferas???**

DEVERES: ESTADO x PLANOS: GOVERNO

- Quais são os interesses do Estado Brasileiro? Como proprietário das reservas energéticas?
- Quais são os interesses do Governo (Leg. e Exec.) Brasileiro?
 - Governo periodicamente eleito
 - Governo subordinado à Constituição e às Leis – dever de fiel cumprimento



- **Tipo de exploração da reserva?**
- **Tipo de contrato com os entes exploradores e produtores?**
- **Espécies de Recolhimento de Tributos e de Participações Governamentais – Objetivos**
 - **Recolher sobre o que? E quando?**

REPARTIÇÃO FEDERATIVA



Atenderão aos objetivos da República que estão expressos na Constituição Federal?

Que políticas federais, estaduais ou municipais se pretendem atender com as rendas petrolíferas??

As Leis sobre compensação financeira existentes remontam a década de 70 onde as perspectivas e os reflexos eram completamente diversas

RENDAS PETROLÍFERAS



- Quais os interesses do Estado Brasileiro na captação (recolhimento) das rendas petrolíferas?
- Quais os interesses do Governo Brasileiro na captação (recolhimento) das rendas petrolíferas?
- O que se quer definir ou escolher?
 - Depósitos nos Cofres Públicos ou parte da produção da reserva petrolífera?
 - Ressalvando que hoje a legislação já permite essa partilha

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL



- **Que definições se estabelecem nos PLs sobre deveres (poderes) governamentais nas 3 esferas do Estado?**
- **Quais os critérios de avaliação e fiscalização? IDH? Outro índice?**
- **Quais as sanções para o descumprimento pelos Governantes dessas possíveis obrigações?**

REFLEXÕES FINAIS



- Há nestes Projetos de Lei o atendimento aos objetivos constitucionais da República?
- Esses Projetos de Lei foram discutidos em todos os espaços políticos onde se propõe políticas públicas?
- Quais são as políticas energéticas e de desenvolvimento que se pretendem alcançar?

O QUE SE DESEJA: ÓLEO OU RENDA?

REFLEXÕES FINAIS



Que políticas públicas de curto, médio e longo prazo se pretendem executar com as rendas petrolíferas?

Quais são as obrigações e direitos dos Estados e dos Municípios onde se realiza a exploração?

Que Federação Republicana se espera alcançar?

Democracia – DHs - DD

REFLEXÕES FINAIS



**CONSTITUCIONALIDADE? ATENDE AOS
OBJETIVOS DA REPÚBLICA BRASILEIRA?**

HÁ DISCRICIONARIEDADE NA LEGALIDADE?

**QUAL O LIMITE DESSA DISCRICIONARIEDADE
NO PODER LEGISLATIVO E NO EXECUTIVO?**

**Dever político de formular políticas públicas x
Direito do cidadão**

Informações Finais



Maria D´Assunção Costa, advogada especializada no setor de energia e regulação, formada pela USP, Mestre em Direito do Estado, Doutora Em Energia pelo IEE/USP

maria.dacosta@assuncaoconsultoria.com.br (F.11.3583.0077)

Autora dos seguintes livros:

Comentários à Lei do Petróleo – 2ª edição – Atlas

As Agências Reguladoras e o Direito Brasileiro – 2ª edição no prelo

Co-autora dos seguintes livros:

Direito Administrativo Econômico, Editora Malheiros - Novembro/2000.

O Poder Normativo das Agências Reguladoras, Editora Forense – 2006.

Linguagem e suas Aplicações no Direito, Editora Paulistana, SP, 2007.

Direito do Petróleo e do Gás Natural – UNISANTOS – 2007.

Regulação da Infraestrutura no Brasil – Casos Didáticos – BID/PIPE, 2008.

ASSUNÇÃO

CONSULTORIA INSTITUCIONAL